



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000349

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano 7

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Portaria nº 12/2025 de 25 de Agosto de 2025.

Designa Comissão de Avaliação para avaliação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, destinada à transferência para a Prefeitura Municipal de Tremedal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de avaliação dos bens patrimoniais móveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Bens, composta pelos seguintes membros:

- 1- Maurício Castro Nunes – Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 55 , que exercerá a função de Presidente da Comissão:
- 2- Fawve de Oliveira Costa – Diretora de Controle Interno, matrícula nº 44, como membro;
- 3- Maria Ferraz Viana – Vereadora, matrícula nº 60, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Bens ora designada:

I - Realizar uma avaliação detalhada dos bens patrimoniais móveis/imóveis a serem transferidos para a Prefeitura Municipal de Tremedal, incluindo a determinação do estado de conservação e o valor de mercado de cada item;

I - Elaborar relatório de avaliação contendo as informações recolhidas e as

Rua Leônicio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000349

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano 7

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

conclusões alcançadas, o que deverá ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

III - Avaliar em qualquer outra atividade que seja necessária para a correta avaliação e transferência dos bens.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Bens deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta portaria, observados os prazos e procedimentos exigidos pela legislação vigente e pelas normas internas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º Esta portaria entraria em vigor nos dados de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Jose Fernandes Sanches

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal

Rua Leônicio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49